

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2016, PROCESSO ORIGINAL Nº 2016/137339, PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DO CURUÇAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, conforme Portaria nº 151, de 18/02/2018, senhor **PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**, brasileiro, portador do RG nº 5312464- SSP/PA e do CPF nº 013.211.292-20, residente na Rua dos Mundurucus, 2.064, Batista Campos, cidade de Belém, 66.033-718; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto nº 15.401 de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em 01/04/2013, anexo aos autos, o senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, portador do RG nº 1857391 4ª VIA-SSP/PA e CPF nº 206228992-83, residente e domiciliado na Pas. Vita Maués, 140, Levilândia, Ananindeua-PA, CEP: 67015-650, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio, sem ampliação de metas, de acordo com planilha anexa, aprovada pelo setor técnico da SEDOP, com alteração de valores da

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Contrapartida que passa de **R\$ 165.939,88 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, para **R\$ 337.061,00 (trezentos e trinta e sete mil sessenta e um reais)**, cujo valor global do Convênio passa a ser **R\$ 837.061,00 (oitocentos e trinta e sete mil e sessenta e um reais)**, conforme processo nº 2018/74901, anexo aos autos. Ficando, conseqüentemente, alterada também a cláusula sexta do instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

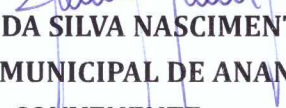
O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 07 de Março de 2018.


PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, EM
EXERCÍCIO
CONCEDENTE**


**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE**